



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, III, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014.;

Considerando o disposto no art. 44 da Resolução do Condel/Sudam nº 65/2017 referente às obrigações das empresas beneficiadas pelos Incentivos Fiscais da SUDAM na prestação de informações contábeis e financeiras, dentre outras, sobre o seu funcionamento;

Considerando recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) referentes ao recebimento de informações socioeconômicas por parte das empresas beneficiadas pelos Incentivos Fiscais da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos contidos no Processo nº CUP: 59004.000944/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento disposto no Anexo, registrado no SEI sob o nº 0185390, que trata sobre o Calendário Anual de Envio de Informações das empresas beneficiadas pelos Incentivos Fiscais da Sudam (CAEI) e ao Sistema de Avaliação dos Incentivos Fiscais da Sudam (SIIV Incentivos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 12/09/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 12/09/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 12/09/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186481** e o código CRC **3A61A8EE**.